



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

EDITAL N.º 15/2025 CPT-ETS/UFPB - RETIFICADO

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
EM SAÚDE E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS PELO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

O Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de TUTOR visando a atuação de tutoria no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1 CRONOGRAMA

Período	Evento
27/05/2025	Publicação do edital
27/05/2025 a 29/05/2025	Prazo para pedido de impugnação do edital Via e-mail: selecaoequipe.eadcpt@gmail.com
30/05/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: Endereço eletrônico do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde (www.ets.ufpb.br).
30/05/2025 a 13/06/2025	Período de inscrição Via e-mail: selecaoequipe.eadcpt@gmail.com
18/06/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas Local: Endereço eletrônico do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde (www.ets.ufpb.br).
18/06/2025 a 23/06/2025	Período para pedido de recurso às inscrições homologadas Via e-mail: selecaoequipe.eadcpt@gmail.com
27/06/2025 a 30/06/2025	Período para pedido de recurso às inscrições homologadas Via e-mail: selecaoequipe.eadcpt@gmail.com

02/07/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e divulgação da homologação final das inscrições Local: Endereço eletrônico do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde https://www.ets.ufpb.br/index.php/editais?layout=edit&id=181
03/07/2025 a 11/07/2025	Seleção dos candidatos Entrevistas: Local: Entrevista em Plataforma Virtual, via Google Meet (link). Observação: Cada entrevista terá duração de até 15 minutos. As datas e os horários das entrevistas serão divulgadas na publicação da homologação final das inscrições. Análise de currículo: Local: Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde da UFPB.
15/07/2025	Divulgação da lista preliminar de classificação Local: Endereço eletrônico do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde https://www.ets.ufpb.br/index.php/editais?layout=edit&id=181
15/07/2025 a 19/07/2025	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificação Via e-mail: selecaoequipe.eadcpt@gmail.com
23/07/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e divulgação da classificação final Local: Endereço eletrônico do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde https://www.ets.ufpb.br/index.php/editais?layout=edit&id=181

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para Tutor a distância e presencial para o Curso de Tecnologia em Gestão em Saúde, bem como, para tutor presencial dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, distribuído conforme os Quadros I e II, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.

Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos.

Área/Grupo	Formação mínima exigida	Vagas
Tutor a Distância	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Tecnologia em Gestão em Saúde.

Quadro II – Vagas para tutor presencial ofertadas por polo e seus requisitos.

Polo UAB	Formação mínima exigida	Vagas
----------	-------------------------	-------

Araruna/PB	Graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou afins reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Tecnologia em Gestão em Saúde.
Cuité de Mamanguape/PB	Graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou afins reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Tecnologia em Gestão em Saúde.
João Pessoa/PB	Graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou afins reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Tecnologia em Gestão em Saúde.
Lucena/PB	Graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou afins reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Tecnologia em Gestão em Saúde.
Pitimbu/PB	Graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou afins reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Tecnologia em Gestão em Saúde.
Conde/PB-Centro	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.
		Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica.
		Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica.
Lucena/PB	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.
		Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica.
		Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica.
		Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.

Pitimbu/PB - Centro	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC.	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica.
		Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica.
Dormentes/PE	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica.
Lajedo/PE-Alto do Paraíso	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.
Limoeiro/PE	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.
Tabira/PE-Jureminha	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica.
		Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica.
Ouricuri/PE	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC	Cadastro de reserva para atuação no Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica.

2.2. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou Área/Grupo se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

2.4 No momento da inscrição, o candidato deve indicar adequadamente o curso e a vaga que pretende concorrer seguindo a distribuição apresentada nos quadros I (Tutor a Distância) e II (Tutor Presencial). No caso de inscrição para Tutor Presencial, o candidato deve obrigatoriamente indicar o polo para o qual deseja concorrer. A ausência dessa informação resultará no indeferimento da inscrição.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Ser brasileiro ou, ser estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 3.2. Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.
- 3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);
- 3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação dos Cursos descritos no edital, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.
- 3.5. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.
- 3.6. O candidato não poderá ser estudante do curso no qual irá se candidatar como tutor.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital, devendo ser realizada pelo e-mail: selecaoequipe.eadcpt@gmail.com
 - 4.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
 - 4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e nomeado com o nome do candidato.
 - a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - b) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório) ou, se estrangeiro, cópia do passaporte válido;
 - c) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (Anexo III);
 - d) Cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, na área de conhecimento requerida na formação mínima exigida (obrigatório). O certificado de conclusão de curso terá validade de 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira;
 - e) Ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada;
 - f) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo IV;
 - g) **SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS AÇÕES AFIRMATIVAS** (candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti): Termo de autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br
- A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
 - 4.4. A comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
 - 4.5. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento da ficha de inscrição.
 - 4.6. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à comissão examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.
 - 4.7. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes membros do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente – Andrea Mendes Araújo
- b) Membro – Bruna Rodrigues de Sousa
- c) Membro – Eugênio de Carvalho Saraiva
- d) Membro – Mariza de Oliveira Pinheiro
- e) Membro – Rosa Sylvana da Silva Mousinho
- f) Membro – Verbena Santos Araújo
- g) Membro – Glaucia Michelyne Paes De Lima
- h) Membro - Vicente Paulo Ramalho

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, quais sejam, entrevista e análise de currículo.

6.2. A primeira etapa compreenderá uma entrevista.

6.2.1. A entrevista será realizada, seguindo os dias e horários divulgados durante a homologação das inscrições.

6.2.2. Os critérios e a pontuação da entrevista serão:

- a) Práticas no uso dos recursos tecnológicos: moodle e informática em geral - 20 pontos
- b) Experiências vividas em EaD - 10 pontos
- c) Conhecimento de educação a distância - 10 pontos
- d) Experiências vividas no magistério - 5 pontos
- e) Experiência na Educação Profissional e Tecnológica - 5 pontos

6.2.3. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista será 50 (cinquenta) pontos.

6.2.4. A etapa de entrevista possui caráter classificatório.

6.3. A segunda etapa será composta pela análise de currículo.

6.3.1. A ficha de pontuação para análise de currículo, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida), serão analisadas e contabilizadas conforme Anexo IV deste edital.

6.3.2. No quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

6.3.3. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

6.3.4. A etapa de análise de currículo possui caráter classificatório.

6.4. A pontuação final de cada candidato será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas diferentes etapas do processo seletivo.

6.5. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.6. O não comparecimento a entrevista na data e horário determinados pela comissão examinadora em quaisquer etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo será apresentada em lista única, por ordem decrescente de pontuação, incluindo tanto os candidatos que concorrem a vaga de tutor presencial como tutor a distância.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período acadêmico (Art. 5º, item V, da Instrução Normativa GAB nº 01/2024 da Capes).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado no local e data indicados no cronograma deste edital.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista preliminar de classificação, em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do endereço e no prazo estabelecidos no cronograma deste edital.

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

10.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados para a coordenação do curso que convocou o candidato.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do tutor:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;

d) Estabelecer contato permanente com os cursistas e mediar as atividades discentes;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação da disciplina, bem como em outras atividades didáticas, sob orientação do professor responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e aulas.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos cursistas prioritariamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois é através do mesmo que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos cursistas, como por exemplo Whatsapp, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal (PARECER n. 00352/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU).

11.5. O tutor presencial tem as mesmas funções do tutor a distância, no entanto suas atividades são realizadas presencialmente no polo.

12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso ao qual estará vinculado.

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB.

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação na cidade-sede do Polo UAB ou nos laboratórios indicados pela coordenação do curso para atendimento aos estudantes ou horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área/Grupo/Polo UAB para o qual se inscreveram.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo inativado.

13.4. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final (Portaria Capes nº 309/2024).

13.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.7. A duração da concessão da bolsa será de até 5 (cinco) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo

ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

13.9. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.10. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 27/06/2025.

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde

Andrea Mendes Araújo
Presidente da Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

EDITAL N.º 15/2025 CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
EM SAÚDE E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS PELO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de assistência especial para participação na seleção?

() Não () Sim Qual? _____

Curso pleiteado: _____

Vaga pleiteada: () Tutor a distância () Tutor presencial

No caso de optar pela vaga de tutor presencial, informe o Polo UAB para o qual pleiteia a vaga: _____

Inserir o nome do polo que pretende atuar como tutor presencial (obrigatório)

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde

_____, (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado), com data
de nascimento em _____ / _____ / _____, residente _____ à
Rua: _____, nº _____,
Bairro: _____, CEP: _____,
_____, (cidade), _____ (estado), telefone: (_____) _____,
e-mail: _____ vem requerer a
Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de
Tutor para o curso de _____

Inserir o nome do curso que pretende atuar (obrigatório)

_____, no âmbito do Sistema
Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor ao qual me candidato.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

EDITAL N.º 15/2025 CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
EM SAÚDE E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS PELO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o curso de _____ a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicação integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de _____ a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.
- II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.
- III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.
- IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

EDITAL N.º 15/2025 CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
EM SAÚDE E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERTADOS PELO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º
da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na
_____, nº _____,
Complemento _____, BAIRRO _____, CEP
_____ na cidade de _____, Estado
_____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista
no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular,
declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o
documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos,
se o documento é particular.”**

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante pelo Gov.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

EDITAL N.º 15/2025 CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
EM SAÚDE E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS PELO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome completo = _____

CPF = _____

Vaga para a qual concorre = _____

2. Pontuação Solicitada

2.1 Formação Acadêmica (Anexar apenas o título de maior titulação)

Certificado/Diploma de Especialização (2 pontos) OU Diploma de Mestrado (5 pontos) OU

Diploma de Doutorado (10 pontos)

Pontuação Máxima = 10 pontos

Número da página com a comprovação = _____

Pontuação solicitada pelo candidato = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

2.2 Experiência Profissional

a) Experiência no Magistério na Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Médio

(1 ponto/ano - máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____

Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

b) Experiência de Magistério no Ensino Superior (1 ponto/semestre letivo – máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____

Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

c) Experiência como Professor na Modalidade a Distância (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____

Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

d) Experiência como Tutor na Modalidade a Distância (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____

Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

EDITAL N.º 15/2025 CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
EM SAÚDE E DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERTADOS PELO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),
Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)
_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- ☐ negra
- ☐ parda
- ☐ indígena
- ☐ com deficiência
- ☐ transgênero
- ☐ travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)